



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00

DECRETO Nº 039/2020

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal nº 1.553/2020, e abre Crédito Especial por anulação de dotação, para atender despesas do **Fundo Municipal de Assistência Social**, e dá outras providências.

O Senhor **VALTER KUHN**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º Fica incluído na LDO/2020, aprovada pela Lei Municipal nº. 1504/2019, bem como, abre Crédito Especial no orçamento programa autorizado pela Lei Municipal nº 1.553/2020, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte Funcional Programática:

08. Secretaria Municipal de Assistência Social

002. Fundo Municipal de Assistência Social

08. Assistência Social

244. Assistência Comunitária

0009. Terra Nova Socialmente Justa

2.103. Manutenção e Encargos do Fundo de Assistência Social

3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 90.000,00

3.1.90.13. Obrigações Patronais (INSS) R\$ 5.000,00

3.1.91.13. Obrigações Patronais (RPPS) R\$ 5.000,00

SOMA R\$100.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários - Assist. Social

Meta Física: Atender despesas com pessoal administrativo da Secretaria de Assistência Social, com recursos próprios, destinados ao Fundo de Assistência Social

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial tem fulcro no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e será anulado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

08. Secretaria Municipal de Assistência Social

001. Departamento de Assistência Social

08. Assistência Social

244. Assistência Comunitária

0009. Terra Nova Socialmente Justa

2.102. Manutenção e Encargos da Secretaria de Assistência Social

3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 100.000,00

SOMA R\$ 100.000,00

Av. Clóves Felício Vettoratto, n.º 101 - Centro -Fone: 66 3534 2500

CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte/MT, 15 de abril 2020.

Valter Kuhn
Prefeito Municipal